



TC 011.632/1999-2

Despacho de Encerramento

Encerre-se o presente processo.

Fundamento legal: Delegação de competência conferida pelo Secretário de Controle Externo no Estado do Rio de Janeiro (Portaria Secex-RJ 06/2011);

Apensamento das CBEX;

Art. 169, inciso III, do Regimento Interno/TCU.

SECEX-RJ, 28 de setembro de 2012.

(Assinado Eletronicamente)

ROBSON DA SILVA CHAGAS - Matrícula 3494-0
Diretor